



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Educação	2
Atos Oficiais	2
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA S.E. Nº 0199/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GISELE LOPES FERNANDES RODRIGUES, RG 26.886.537-1, para ministrar 06 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, na EMEF. “Dr. Sandoval José de Almeida”, no

período previsto de 15 de Maio de 2014 até 03 de Junho de 2014, em substituição a docente senhora Aline Amázilia Machado Vernillo, afastada em virtude de Licença Saúde.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 6/9JN7HT

PORTARIA S.E Nº 0200/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 3 de 9

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CARMEN SILVIA ROQUE OLIVEIRA SILVA, RG: 23.225.688-3, para ministrar 16 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, na EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”, no período previsto de 15 de Maio de 2014 a 03 de Junho de 2014, em substituição a docente senhora Aline Amazilia Machado Vernillo, afastada em virtude de Licença Saúde.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: FFBKD1XO

PORTARIA S.E Nº 0201/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. EDIONETH ALVES NUNES RIBAS, RG: 26.887.131-0, para ministrar 03 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, na EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”, no período previsto de 15 de Maio de 2014 a 03 de Junho de 2014, em substituição a docente senhora Aline Amazilia Machado Vernillo, afastada em virtude de Licença Saúde.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: GRRZLSRG

PORTARIA S.E Nº 0202/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 4 de 9

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. NATÁLIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, RG 43.087.926-X, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 08 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, na EMEF "Milton Marçal Silveira", no período previsto de 15 de Maio de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em substituição a docente Sra. Neusa Maria Franco dos Santos, afastada em virtude de Licença, para tratar de assuntos de interesse particular, Consoante Seção, Artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos desta municipalidade da Lei Complementar 042/010 de 14/12/2010, pelo período de 02 anos, a contar de 07 de Maio de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: FHYWR3KR

PORTARIA S.E. Nº 0203/2014

"Revoga a Portaria S. E Nº 013/2014 de 07 de Fevereiro de 2014, que designou a docente Senhora Deborah Nadalin Spinda Teixeira para ocupar o cargo de Professor Coordenador Pedagógico".

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desistência do cargo de Professor Coordenador Pedagógico, por motivos particulares; da docente senhora Deborah Nadalin Spinda Teixeira, RG: 32.342.906-3, no dia 19 de Maio de 2014, resolve baixar a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 013/2014 de 07 de Fevereiro de 2014, que designou a docente Senhora Deborah Nadalin Spinda Teixeira, como Professor Coordenador Pedagógico;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 19 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: IEZVWBMU

PORTARIA S.E. Nº 0204/2014

"Revoga a Portaria S. E Nº 038/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, que admitiu a docente Senhora Heliane Patrícia Lima como professor de Educação Básica I (PEB I)".

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o retorno a sala de aula da docente senhora Deborah Nadalin Spinda Teixeira, RG: 32.342.906-3, titular do cargo de professor de educação básica I (PEB I) no dia 20 de Maio de 2014, resolve baixar a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 038/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, que admitiu a docente Senhora Heliane



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 5 de 9

Patrícia Lima, que ministrava aulas em substituição a Deborah Nadalin Spinda Teixeira, afastada anteriormente como Professor Coordenador Pedagógico;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 19 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: XFSJL8K0

PORTARIA Nº 0205/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014,

que designa a docente senhora Patrícia Oliveira Carvalho Pereira.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de Janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal à exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de Março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.152049-9 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 261.273.898-36, titular do cargo de Professor de Educação de Educação Básica I – (PEB I), afastando-a do exercício da docência a partir de 20 de Maio de 2014.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas semana e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades escolares EMEI “Eonice Passalongo Gibran” e EMEI “Albertina de Godoy Saab”, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor do Núcleo de Educação Infantil (NEI).

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 19 dias do mês de MAIO de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: 7X0MGZTB

PORTARIA S.E. Nº 0206/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 6 de 9

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. HELIANE PATRICIA LIMA, RG 22.240.669-0, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", no período previsto de 20 de Maio de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEI "Profª Albertina Godoy Saab" e EMEI "Profª Eonice Passalongo Gibran".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 20 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: VJAHUM2J

"Retifica a Portaria S. E Nº 0193/2014 de 25 de Abril de 2014"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação autorizada pela perícia médica sobre a Licença Saúde da docente Senhora Marilene Simões Gianelo de 12 de Junho de 2014 para 15 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0193/2014 de 25 de Abril de 2014, que admitiu o docente Senhor SILVANO GENTINI NETO, RG 33.776.967-9, para ministrar 14 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, no NIMEF. "José Rodrigues Bento", passando o mesmo a permanecer com as aulas até o dia 15 de Junho de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 13 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: Y95US8QO

"Retifica a Portaria S. E Nº 0194/2014 de 25 de Abril de 2014"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação autorizada pela perícia médica sobre a Licença Saúde da docente Senhora Marilene Simões Gianelo de 12 de Junho de 2014 para 15 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0194/2014 de 25 de Abril de 2014, que admitiu o docente Senhor NELSON NATAL FILHO, RG 23.939.101-9, para ministrar 05 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, no NIMEF. "José Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 7 de 9

Bento”, passando o mesmo a permanecer com as aulas até o dia 15 de Junho de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 13 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: TAZXYE0/

“Retifica a Portaria S. E Nº 0195/2014 de 25 de Abril de 2014”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação autorizada pela perícia médica sobre a Licença Saúde da docente Senhora Marilene Simões Gianelo de 12 de Junho de 2014 para 15 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0195/2014 de 25 de Abril de 2014, que admitiu o docente Senhor ALESSANDRO LUIZ MATHEUS, RG 44.031.928-6, para ministrar 07 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, sendo 01 aula no NIMEF. “José Rodrigues Bento”, e 06 aulas na EMEI. “Prefeito Matheus Conceição”, passando o mesmo a permanecer com as aulas até o dia 15 de Junho de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 13 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: PKHXZOK2

“Retifica a Portaria S. E Nº 0199/2014 de 15 de Maio de 2014”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação autorizada pela perícia médica sobre a Licença Saúde da docente Senhora Aline Amazilia Machado Vernillo de 03 de Junho de 2014 para 15 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0199/2014 de 15 de Maio de 2014, que admitiu a docente Senhora GISELE LOPES FERNANDES RODRIGUES, RG 26.886.537-1, para ministrar 06 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, na EMEF. “Dr. Sandoval José de Almeida”, passando a mesma a permanecer com as aulas até o dia 15 de Junho de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 20 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: GG5W+GTG

“Retifica a Portaria S. E Nº 0200/2014 de 15 de Maio de 2014”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação autorizada pela perícia médica sobre a Licença Saúde da docente Senhora Aline Amazilia Machado Vernillo de 03 de Junho de 2014 para 15 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0200/2014 de 15 de Maio de 2014, que admitiu a docente Senhora CARMEN SILVIA ROQUE OLIBEIRA SILVA, RG 23.225.688-3, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 8 de 9

ministrar 16 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, na EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, passando a mesma a permanecer com as aulas até o dia 15 de Junho de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 20 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: WPEHX6A6

“Retifica a Portaria S. E Nº 0201/2014 de 15 de Maio de 2014”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação autorizada pela perícia médica sobre a Licença Saúde da docente Senhora Aline Amazilia Machado Vernillo de 03 de Junho de 2014 para 15 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0201/2014 de 15 de Maio de 2014, que admitiu a docente Senhora EDIONETH ALVES NUNES RIBAS, RG 26.887.131-0, para ministrar 03 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Inglês, na EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, passando a mesma a permanecer com as aulas até o dia 15 de Junho de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 20 de Maio de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 9VMNQEKV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 199

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

VIRADOURO - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Mai/2013 a Abri/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2013 a Abri/2014	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	720.986,82	
Pessoal Ativo	720.986,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	720.986,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	720.986,82	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.492.789,37
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = $IV / V * 100$	1,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	2.309.567,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	2.194.088,99
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	2.078.610,63

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Erney Antônio de Paula
Presidente

Silvana Andretta Sisdeli
Assessora Técnica. Contábil

Dr. Flávio Luiz Baião Pontes Gestal
Responsável Controle Interno

Valéria de Fátima Bidoia Valverde
Responsável Controle Interno

Elena Maria de Almeida Barbieri
Responsável Controle Interno